PROJETO DE LEI N.º 001/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE BARREIRA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CARLOS FERNANDES DO NASCIMENTO, Prefeito em exercício do município de Barreira, Estado do Ceará, faz saber, que a Câmara Municipal, aprovou e, por essa razão, sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor mínimo do vencimento básico dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, inativos e pensionistas do quadro de pessoal do Município de Barreira passa a ser de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1.º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura do Município de Barreira, Estado do Ceará, em 15 de janeiro de 2021.

João Carlos Fernandes do Nascimento
PREFEITO EM EXERCÍCIO

aprovado
26/01/2021.